

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA SUPLEMENTAR

4^a Sessão de 2025

(2^a Sessão Virtual)

Data: 12/05/2025 a 19/05/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA.

Representante do MPF: JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

Juiz Federal GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

Juiz Federal FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

Juíza Federal ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

Juiz Federal BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007104-43.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JUNIA DE CARVALHO FIDELIS BRAGA

ADVOGADO(A): PAULA JUNQUEIRA DORELLA (OAB MG083731)

ADVOGADO(A): FERNANDA VIEIRA MASSOTE (OAB MG099133)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DIVERGINDO DA RELATORA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000163-33.2016.4.01.3822/MG (PAUTA: 28)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** SORAYA DE FATIMA VAZ VIEIRA**ADVOGADO(A):** MAIRA GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG166715)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, CONDENANDO A AUTORA A PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA E AS CUSTAS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1018638-47.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 39)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELADO:** THALITA ELENA ALVES DE PAULA**ADVOGADO(A):** GENERINO SOARES GUSMON (OAB PR011354)**ADVOGADO(A):** DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA NO SENTIDO DE DIVERGIR DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004569-28.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 56)**APELANTE:** JOSE PEDRO DA COSTA**ADVOGADO(A):** IRIS DIONISIO BARBOSA (OAB MG172703)**ADVOGADO(A):** FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMAO (OAB MG157886)**ADVOGADO(A):** FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DO DIA 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005612-51.2015.4.01.3807/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: IZAU VIEIRA DE AQUINO

ADVOGADO(A): LEONARDO DA COSTA (OAB PR023493)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DO DIA 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004595-61.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: WALTER FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIANA QUADROS PAIVA (OAB MG194894)

ADVOGADO(A): ANGELICA DA SILVA QUADROS (OAB MG137215)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DO DIA 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1003141-10.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 102)

AGRAVANTE: CRISTIANE RAQUEL DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)

ADVOGADO(A): CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DO DIA 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011364-30.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GERALDO FRANCISCO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): LEDA MAFRA BICALHO (OAB MG104269)

ADVOGADO(A): MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DO DIA 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000795-96.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: ALCIDES ALVES

ADVOGADO(A): MICHEL DE SIQUEIRA (OAB MG107938)

ADVOGADO(A): IVAN BATISTA TAVARES (OAB MG177646)

APELANTE: IONE MARIA DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO(A): MICHEL DE SIQUEIRA (OAB MG107938)

ADVOGADO(A): IVAN BATISTA TAVARES (OAB MG177646)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1013563-83.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 116)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVADO: JURANDIR ALVES SOARES

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ BONACINI (OAB MG074416)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009976-62.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: BRUNO MARTINS
ADVOGADO(A): ANA CAROLINA ALMEIDA MENEGAZ (OAB MG110829)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0034128-98.1998.4.01.3800/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: LAURO MELLO VIEIRA
ADVOGADO(A): DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB MG071886)

APELANTE: ROBERTO MECHLER FERNANDES

APELANTE: KLEBER AGUIAR DE CARVALHO
ADVOGADO(A): DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB MG071886)

APELANTE: WALTER ARCANJO DORNELAS
ADVOGADO(A): DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB MG071886)

APELANTE: RONEY LUIZ DE CARVALHO NICOLATO
ADVOGADO(A): DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB MG071886)

APELANTE: RAQUEL DO PILAR MACHADO
ADVOGADO(A): DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (OAB MG071886)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0033886-58.2009.4.01.9199/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029920-46.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LUCIA PEREIRA GOMES

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004190-53.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: MARCEL DE PAULA MARTINS SALES

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

ADVOGADO(A): KEILA CORREA NUNES JANUARIO (OAB MG099814)

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA ALMEIDA MENEGAZ (OAB MG110829)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014632-31.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 227)

APELANTE: SEBASTIAO ROSA DE LIMA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARGARIDA MARIA DE LIMA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006745-64.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DIMAS GOMES LEAL (AUTOR)

ADVOGADO(A): NAZARIO NICOLAU MAIA GONCALVES DE FARIA (OAB MG119891)

ADVOGADO(A): HERCULANO JOSE RIBEIRO JUNIOR (OAB MG132991)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010852-44.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: ADAUTO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA (OAB MG096686)

APELANTE: FRANCISCO DE PAULA LIMA NETTO

ADVOGADO(A): THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA (OAB MG096686)

APELANTE: ANTONIO MOREIRA LELLIS

ADVOGADO(A): THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA (OAB MG096686)

APELANTE: IRENE DE CASTRO MACHADO SILVEIRA

ADVOGADO(A): THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA (OAB MG096686)

APELANTE: CONSTANTINA TIBERIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA (OAB MG096686)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005386-79.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 259)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANTONIO PEREIRA NETO

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022964-14.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 262)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JUBER SALES RODRIGUES DO NASCIMENTO (OAB MG053913)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1055332-15.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 275)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: WAGNER BISPO DAS DORES (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO JUNIO MOREIRA LEITE (OAB MG126543)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007372-77.2016.4.01.3814/MG (PAUTA: 309)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GERALDO BENEVIDES DRUMOND

ADVOGADO(A): FILIPE CARDOSO DRUMOND (OAB MG152635)

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO DE 12 A 19/05/2025 POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0026875-97.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIO XAVIER PINHEIRO

ADVOGADO(A): DIEGO FABRIS BARBOSA (OAB MG126000)

ADVOGADO(A): FRANCINEY DRUMOND BORGES (OAB MG072063)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRADO INTERNO E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000751-44.2021.4.01.3823/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANDERSON LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JEAN RODRIGUES SILVA (OAB MG086601)
ADVOGADO(A): FREDERICO MACHADO ALVES (OAB MG134649)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004963-81.2020.4.01.3811/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: NIVIA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO(A): DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000019-71.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 4)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LAELIA SOARES DE ASSUNCAO
ADVOGADO(A): HENRICO PINTO COELHO VIMIEIRO (OAB MG089209)
ADVOGADO(A): EVANDRO LUIZ NUNES (OAB MG089800)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002086-03.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: GERCIMARA MARIA HELOISA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006920-58.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: CLAUDIO GONCALVES ROSMANINHO
ADVOGADO(A): JOSE HENRIQUE RESENDE NEVES (OAB MG101778)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008618-65.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA EPONINA RESENDE MURARO
ADVOGADO(A): WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000216-47.2018.4.01.3815/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: DEBORA DE OLIVEIRA JORGE

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009995-68.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: HENRIQUE SELANI SILVA

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE LEAL SANTANA VIEIRA (OAB MG096554)

ADVOGADO(A): LUIS ALBERTO SANTOS PINTO (OAB MG096515)

ADVOGADO(A): ANDREIA CAROLINA CASTILHO (OAB MG137315)

ADVOGADO(A): ORLANDO FARACI PEREIRA (OAB MG098112)

ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE SANTOS DA SILVEIRA (OAB MG151947)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IFET-SUDESTE E À APELAÇÃO DO IFET-FLUMINENSE PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008155-49.2009.4.01.3803/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: MARIA BENEDITA CAVALINI

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000850-45.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MAURICIO DE FARIA

ADVOGADO(A): MARCOS GUSTAVO DE SA E DRUMOND (OAB PE001010)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015472-41.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ROMERO WERNECK ASSIS

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS GUDOLLE ROSADO (OAB RS055412)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0032937-56.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOAO ALBERTO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): THIAGO CARLOS DE SOUZA BRITO (OAB MG122232)

ADVOGADO(A): AGNALDO ALVES DE SOUZA (OAB MG068438)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002444-89.2022.4.01.3803/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): FERNANDA RAMOS VON FLACH

PROCURADOR(A): DAISY CRISTINA OLIVEIRA BATISTA LIMA

PROCURADOR(A): CAROLINA MONTEIRO BONELLI BORGES

APELADO: CIRO RODRIGUES PAES

ADVOGADO(A): GABRIELA FERNANDES ALVES CANDIANI (OAB MG120813)

ADVOGADO(A): ISRAEL FERREIRA CANDIANI (OAB MG118731)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002176-27.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: FABIANE FORNEAS FERNANDES

ADVOGADO(A): VINICIUS XINGO TENORIO DE OLIVEIRA (OAB MG131586)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004267-23.2015.4.01.3816/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: GERALDO DE PAULA CAMPOS

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BESSA (OAB MG146727)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003148-86.2013.4.01.3819/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JOSE VITOR GONCALVES

ADVOGADO(A): VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB MG105219)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA DENEGAR POR COMPLETO A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0037273-40.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CASSIANE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WARLEY EDUARDO BOY (OAB MG129718)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004246-39.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: BRUNO DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FRAYDEMIR RAMON CABRAL (OAB MG096215)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS MENDONCA LOPES (OAB MG183901)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): CAMILA VILAR QUEIROZ ALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1006249-98.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: EDUARDO MOURA DE LIMA

ADVOGADO(A): PAULA FERREIRA DE ALMEIDA MARZANO (OAB MG103188)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003477-25.2020.4.01.3823/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: ADRIANA MARCELINA LOPES DIAS DE PAULA

ADVOGADO(A): RODRIGO GIFFONI RODRIGUES (OAB MG157320)

ADVOGADO(A): GUILHERME CORREA DE MESQUITA (OAB MG128583)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005670-06.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: EMERSON BRAGA FERREIRA

ADVOGADO(A): ISMAEL FERNANDES OLIVEIRA (OAB MG142882)

ADVOGADO(A): EDERSON RAIMUNDO DA SILVA (OAB MG185180)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): VANESSA MACHADO ESPINDULA ZANOTTI

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001274-69.2013.4.01.3818/MG (PAUTA: 24)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011071-86.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO(A): RODRIGO ESTEVES SANTOS PIRES (OAB MG076575)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013836-74.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: DANIELA AMSTALDEN CANTON

ADVOGADO(A): JOSE EDITIS DAVID (OAB MG032921)

ADVOGADO(A): SEBASTIAO GERALDO DE PADUA (OAB MG087410)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0052719-20.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000707-33.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: INSTITUTO AOCP

PROCURADOR(A): FABIO RICARDO MORELLI

PROCURADOR(A): CAMILA BONI BILIA

PROCURADOR(A): ASTRIDT GONCALVES XISTIUK MESTRE

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): CLAUDIO RAIMUNDO COSTA BARBOSA

PROCURADOR(A): SEBASTIAO MARSICANO RIBEIRO JUNIOR

PROCURADOR(A): BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES

PROCURADOR(A): MATHEUS VIANA FERREIRA

APELADO: LUCIMEIRY LOPES LIMA

ADVOGADO(A): IVAN BRITO DE ALENCASTRO GRACA JUNIOR (OAB MG103066)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0057978-88.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: JACI PEDRO FAULA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005276-43.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: JORGE VITOR DOS REIS

ADVOGADO(A): MARIA ALICE MARTINS DE ALMEIDA (OAB MG140988)

ADVOGADO(A): RAPHAELA VIEIRA MARQUES STEHLING (OAB MG136018)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): MATHEUS VIANA FERREIRA

PROCURADOR(A): CLAUDIO RAIMUNDO COSTA BARBOSA

PROCURADOR(A): SEBASTIAO MARSICANO RIBEIRO JUNIOR

PROCURADOR(A): BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0055828-71.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MODESTO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO(A): LOURIVAL FELIX DE MATOS SA (OAB MG075407)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037034-38.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: MARIA DA SILVA DE JESUS

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004618-35.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: REJANE MARIA DIAS DE ABREU GONCALVES

ADVOGADO(A): RONEIR JOSE ALVES BARBOSA (OAB MG121717)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005812-74.2014.4.01.3813/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: ALUIZIO HENRIQUE DA COSTA FRANKLIN
ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA DE SOUZA COELHO (OAB MG119281)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000647-97.2015.4.01.3817/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: ALMIDA PEREIRA CAIXETA
ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 0014532-32.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 37)

PARTE AUTORA: LEONEL RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): ARNO JERKE (OAB DF009292)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, COM A RESSALVA DE AJUSTE QUANTO À APLICAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA QUE DEVEM OBSERVAR O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL POR TODO PERÍODO. DETERMINO O RETORNO DO PROCESSO À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA DECISÃO ACERCA DA DISCUSSÃO ENVOLVENDO CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004558-66.2022.4.06.3801/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: GABRIEL AUGUSTO TORREAL DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): GILBERTO AUGUSTO CORREIA DE ALMEIDA (OAB MG220909)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029442-74.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: EUSTAQUIO ROSA MATIAS

ADVOGADO(A): FELIPE OLIVEIRA DE ANDRADE (OAB MG191285)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RIBEIRO BEDRAN (OAB MG077926)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014748-11.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 41)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DIRLANI JOSE FIALHO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: RONALDO REIS RUBACK

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: ADEMILDE SANTOS MOREIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: MARIA DE LOURDES FAJARDO SILVA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: KATIA SUELY PALHA DA SILVA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: CIRILO JOAO NEVES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: STELLA MARIA DIAS PAES MARLIERE

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: JOSE MESSIAS CASTRO DE BRITO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: MARIA APARECIDA DE JESUS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: JOSE AMANCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008533-72.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DA SILVA ALVES

ADVOGADO(A): SALOMAO CARVALHO COSTA (OAB MG186923)

ADVOGADO(A): MARCUS AUGUSTUS GRIBEL (OAB MG061986)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA FIXAÇÃO DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004524-85.2022.4.06.3803/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: SIND TRAB TECN ADM DE INST FED ENS SUP UDIA-SINTET-UFU

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004576-20.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: ADRIANO GONCALVES MARTINS

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0019589-97.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: CHRISTIAN RIBEIRO GUIMARAES

ADVOGADO(A): WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS SUPRA EXPENDIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004178-16.2020.4.01.3813/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EUCLAIR BARBOSA

ADVOGADO(A): KEILA FERNANDES ROCHA (OAB MG200910)

ADVOGADO(A): MARCELO VEIGA FRANCO (OAB MG112316)

ADVOGADO(A): RICARDO PEREIRA PEREZ (OAB MG082942)

ADVOGADO(A): DANIELLE GARCIA FERREIRA (OAB MG155436)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000140-41.2018.4.01.3809/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: LUIZ EDUARDO PEREIRA BOTELHO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001267-98.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: MARIA GORETTI TERESINHA DOS ANJOS E SANTOS

ADVOGADO(A): NATHALIA CAROLINE RIBEIRO (OAB MG187461)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1002049-08.2020.4.01.3823/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EDNA DE CASTRO SANTANA
ADVOGADO(A): KAREM LEON SERRANO FONTES (OAB MG122381)

APELADO: FLAVIO DE PAIVA MAIA
ADVOGADO(A): KAREM LEON SERRANO FONTES (OAB MG122381)

APELADO: MARIANA SILVA DE PAIVA
ADVOGADO(A): KAREM LEON SERRANO FONTES (OAB MG122381)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006823-17.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LAZINHA MARIA MOREIRA ALVES
ADVOGADO(A): CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)
ADVOGADO(A): CLAUDIA LEONINA MACIEL (OAB MG137008)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)

APELADO: RUAN MOREIRA SILVA PACHECO
ADVOGADO(A): CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)
ADVOGADO(A): CLAUDIA LEONINA MACIEL (OAB MG137008)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)

APELADO: RANY KASSLER JESUS PACHECO
ADVOGADO(A): CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)
ADVOGADO(A): CLAUDIA LEONINA MACIEL (OAB MG137008)
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA FIXAÇÃO DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0060144-59.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RONAN TORRES QUINTAO

ADVOGADO(A): SERGIO MATHEUS PEREIRA DE SOUZA (OAB MG140829)

ADVOGADO(A): FERNANDA DOS SANTOS MARQUES (OAB MG138050)

ADVOGADO(A): ABEL CHAVES JUNIOR (OAB MG057918)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022220-19.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROGERIO MIGUEL CEZARE (OAB SP168772)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003836-94.2017.4.01.3823/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MAGDALA ALENCAR TEIXEIRA

ADVOGADO(A): RANDOLPHO MARTINO JUNIOR (OAB MG072561)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001937-91.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: GONCALO SOARES MARTINS

ADVOGADO(A): RODRIGO BELTRAMINI (OAB MG199139)

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA BELTRAMINI MELHEN (OAB MG127393)

ADVOGADO(A): CARLA CAROLINA GONCALVES MAIA (OAB MG116182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003023-98.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: EVA FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SILVANO PINHEIRO DE MACEDO (OAB MG124031)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004173-61.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SONIA REGINA DA SILVA

ADVOGADO(A): CARLA BIANCHI MENDES (OAB MG100795)

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA (OAB MG107623)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0040503-27.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 58)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009251-67.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: LIGIA FERREIRA GALVAO

ADVOGADO(A): MOACIR HENRIQUE JUNIOR (OAB MG146754)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000305-79.2018.4.01.3812/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA GALVINA LEAO

ADVOGADO(A): MARCIO LANA REZENDE (OAB MG129543)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003846-96.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: CARLINDO FERREIRA DAS NEVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004279-52.2015.4.01.3811/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: MARIA REGINA HIRATSUKA

ADVOGADO(A): JOAO HENRIQUE CUNHA GONTIJO (OAB MG128109)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005983-90.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: TARCISIO BATISTA LEITE

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010243-27.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANNA MARIA DUARTE DA ROCHA

ADVOGADO(A): JOSE LUCIO FERNANDES (OAB MG030530)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À APELAÇÃO DO INSS PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042488-65.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: GLAURA VASQUES DE MIRANDA

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELAS APELANTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013805-81.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: ALEXANDRE MAURO EVANGELISTA FAJARDO

ADVOGADO(A): ANDREISA ANGELICA DE MOURA SANFINS (OAB MG062669)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013917-50.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: MARIA DO CARMO SOARES DOS REIS

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E À APELAÇÃO DA UFV PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0048131-38.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: CLOVIS RENATO DE FREITAS

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELANTE: JULIA MIDORI KODAMA BABA

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELANTE: EVA VILLANI MARQUES

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELANTE: JOSE MILTON DE REZENDE

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007750-44.2013.4.01.3812/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: POLIANA MENDES DE SOUZA

ADVOGADO(A): VIVIAN CRISTINA LIMA LOPEZ VALLE (OAB PR027089)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA DECRETAR A NULIDADE DO ATO DECISÓRIO QUE DETERMINOU A CONDENAÇÃO DA APELANTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DA UNIÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA INALTERADA QUANTO AOS DEMAIS ASPECTOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0048250-91.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DALVA MARIA DA VEIGA

ADVOGADO(A): ANDRE CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG063580)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008408-05.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 71)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ALOISIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE PASSIVA DA UFU E, JULGANDO O MÉRITO DA APELAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO A ELA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003715-40.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELANTE: LUCIMAR FRANCISCO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E AO RECURSO ADESIVO DA AUTORA PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003889-54.2016.4.01.3809/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: FABIO MONTEIRO JUNIOR

ADVOGADO(A): ROGER ALMEIDA DE JESUS (OAB MG137809)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013479-50.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: RENATO FRANCOSO DE AVILA
ADVOGADO(A): RICARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG093253)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007317-05.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: DANIEL JOSE GREGOLE
ADVOGADO(A): EDUARDO RAFAEL DE MELLO SOUZA (OAB MG159633)
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF E À APELAÇÃO DO AUTOR PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000431-34.2013.4.01.3809/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: RENATA BRAGA SILVA
ADVOGADO(A): ANDREZA MIWA SHIMIZU (OAB MG091820)

APELANTE: ROSEMARY BRAGA SILVA
ADVOGADO(A): ANDREZA MIWA SHIMIZU (OAB MG091820)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000740-74.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: ANDRE LUIS ROSA JUNIOR

ADVOGADO(A): ANA MARIA SOUZA CARVALHO (OAB MG147604)

APELANTE: JOAO VITOR SOUSA ROSA

ADVOGADO(A): ANA MARIA SOUZA CARVALHO (OAB MG147604)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002472-40.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ENIVALDO SALES DA SILVA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: RONALDO LEMOS CHAVES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005969-22.2010.4.01.3802/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VILSA APARECIDA DOS SANTOS BORGES

ADVOGADO(A): JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA (OAB MG087487)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008703-43.2010.4.01.3802/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JUDITE MARIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA (OAB MG087487)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004565-46.2009.4.01.3809/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: GERALDO DOS REIS MAIA

ADVOGADO(A): ROSANGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHAES (OAB MG077032)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003087-09.2009.4.01.3807/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: ANTONIO LUIZ DOHLER

ADVOGADO(A): LEANDRO DURAES OLIVEIRA (OAB MG070209)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026539-25.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: MARIA EPONINA RESENDE MURARO

ADVOGADO(A): TIAGO CARDOSO PENNA (OAB MG083514)

ADVOGADO(A): WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0035407-94.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: ASSOCIACAO DOS TECNICOS DE NIVEL SUPERIOR DA UFMG E OUTRAS IFES MINEIRAS, SECAO SINDICAL DO ATENS SINDICATO NACIONAL

ADVOGADO(A): ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA (OAB RJ093156)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0044810-87.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: MARLI NUNES MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0066475-33.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: GERALDO FERREIRA LIMA

ADVOGADO(A): MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0075826-25.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE MOURA FELIPE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: DINA DE PAIVA BARRETO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: AUTA NATALIA DE PAIVA DA PAIXAO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: ANA AFONSINA DE PAIVA BATISTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001846-68.2012.4.01.3815/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE CIMINO

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027087-84.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 90)**APELANTE:** EVA DE SANTANA DAYREEL**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**ADVOGADO(A):** JOAO RAFAEL SANTOS SILVA (OAB MG118732)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DO PROCESSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1042333-30.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 91)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELADO:** RAFAEL ALESSANDRO DIAS**ADVOGADO(A):** DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001388-68.2014.4.01.3819/MG (PAUTA: 92)**APELANTE:** WALDEMAR BERNARDES FERREIRA**ADVOGADO(A):** ALCIONE RODRIGUES FONSECA (OAB MG109999)**ADVOGADO(A):** ODIMILA PAULA FERREIRA (OAB MG135221)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** LUCIMAR BERNARDO FERREIRA**ADVOGADO(A):** ALCIONE RODRIGUES FONSECA (OAB MG109999)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, BEM COMO NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017716-62.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: EDSON SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR EDSON SANTOS DE OLIVEIRA, E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003429-65.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: JANAINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): AURO NOGUEIRA DE BARROS (OAB MG087344B)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009016-94.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: RAPHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004091-24.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 96)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**APELADO:** RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PORTO**ADVOGADO(A):** TIAGO CARDOSO PENNA (OAB MG083514)**ADVOGADO(A):** WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0012553-21.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 97)**AGRAVANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**AGRAVADO:** SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR - ANDES**ADVOGADO(A):** ALBERT DO CARMO AMORIM (OAB MG072847)**ADVOGADO(A):** MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004080-35.2007.4.01.3803/MG (PAUTA: 98)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**APELADO:** SILVANIO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(A):** EDUARDO HUMBERTO DA CUNHA MACHADO JUNIOR (OAB MG094260)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003122-55.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 100)

APELANTE: PALERMO GABRIEL DE SOUSA

ADVOGADO(A): SYLVIA MARA MARTINS ZEBRAL (OAB MG149015)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000918-86.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: MARIA DO CARMO DA SILVA

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000971-19.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 103)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: DIEGO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO(A): BRUNA BESSI PEREIRA (OAB MG224790)

ADVOGADO(A): AMANDA MARTINS FERREIRA (OAB RJ196550)

ADVOGADO(A): EVANIA FRANCA SOARES (OAB MG144892)

ADVOGADO(A): CLARISSA BAHIA BARROSO FRANCA (OAB MG129695)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003744-45.2023.4.06.3825/MG (PAUTA: 104)

APELANTE: NEWTON SANTOS MOTA

ADVOGADO(A): JORDAN VIECELI (OAB PR074764)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0022480-28.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 106)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: RAIMUNDO CELIO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): DANIEL FELIPE DE OLIVEIRA HILARIO (OAB MG124356)

ADVOGADO(A): CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES (OAB MG140499)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004655-47.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NORMA SOARES CALDEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PAULO SERGIO TAVARES RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PEDRO PEREIRA MACHADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ARTUR TEODORO LEITE NETO

APELANTE: JOAO DINIZ MAIA

APELANTE: JOSE CLEZIO DIAS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MANUEL MARTINS MINE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FICANDO SUPRIDAS AS OMISSÕES APONTADAS, PORÉM, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005147-26.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: MARCELO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): EDUARDO RICARDO LAYER (OAB MG133817)

ADVOGADO(A): MARCELO PICOLI (OAB MG081789)

ADVOGADO(A): AMANDA MAIANE PEREIRA (OAB MS028271)

ADVOGADO(A): RENATO SANJI TANOWE MADDALENA (OAB MS028281)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0044085-35.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ELIANE CALDAS BRETAS

ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041989-78.2014.4.01.9199/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: ZVALDE RODRIGUES FILGUEIRAS

ADVOGADO(A): RAPHAELA DE PAULA LUCAS XAVIER AMARAL (OAB MG105163)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002048-42.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: IGOR ALEXSANDER ARAUJO DE PAULA

ADVOGADO(A): KEILA CORREA NUNES JANUARIO (OAB MG099814)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013684-79.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: VINICIUS JOSE VALOTTI AMORIM

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012106-14.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 114)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MURILO MARTINS LOPES

ADVOGADO(A): ANSELMO DE SOUZA DUTRA (OAB MG190140)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E REVOGAR A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DEFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0053564-30.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: NEUZA DA SILVA MOORE
ADVOGADO(A): NORBERTO CABRAL DA CUNHA (OAB MG055278)
ADVOGADO(A): JANES GOMES SILVA (OAB MG090773)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OBSERVEM O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, O QUAL FIXOU A VERBA HONORÁRIA EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000655-16.2011.4.01.3817/MG (PAUTA: 117)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ALIANCITA PINTO RABELO
ADVOGADO(A): PAULO AFONSO ANACLETO TORRES (OAB MG092247)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, AFASTAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO O ACÓRDÃO EXARADO EM 04/03/2015, EM TODOS OS SEUS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005679-39.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 118)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: MARIA CLEIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, AFASTAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO O ACÓRDÃO EXARADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003795-92.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003187-13.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 120)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000228-79.2007.4.01.3810/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VICENTE BASILIO DE PAIVA
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS FURTADO E CARVALHO (OAB MG068530)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO QUE PROSSIGA O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PLEITEADO PELO INSS, NOS ESTRITOS TERMOS DO TEMA 692 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015285-23.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 122)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESA – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**APELADO:** MARISE SOUZA DA SILVA**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)**APELADO:** NEUZA SOUZA DA SILVA**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DAS PARTES AUTORAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029927-14.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 123)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELANTE:** MARCIA MARIA DE ASSUNCAO RIBEIRO**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA UNIÃO E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMBARGADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0057988-35.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 124)**APELANTE:** CLESIO JOSE DE ABREU REIS**ADVOGADO(A):** URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001734-02.2012.4.01.3815/MG (PAUTA: 125)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** REGINALDO SILVA NETO**ADVOGADO(A):** FERNANDO ANTONIO DE SOUZA DIAS (OAB MG058233)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, PARA EXTINGUIR O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DOS ARTS. 485, IX, E 493, AMBOS DO CPC, E POR JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009436-77.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 126)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESA – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**APELADO:** WILNICEA MARCELINO NEPOMUCENO**ADVOGADO(A):** LAURA MOTA HALLACK ALEXANDRE (OAB MG170336)**ADVOGADO(A):** POLLYANNA DE SOUZA (OAB MG192878)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025639-47.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 127)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ROSA AMELIA DE SOUZA ARRUDA**ADVOGADO(A):** KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)**ADVOGADO(A):** VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (OAB MG108770)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017528-03.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: MARIA APARECIDA DE CASTRO

ADVOGADO(A): DANUBIO GALVAO SILVA (OAB MG117773)

APELADO: OS MESMOS

INTERESSADO: MARIA APARECIDA DE CASTRO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009289-10.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: JOSE OSMAR RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(A): NATALIELE VALESKA PACHECO CAVALCANTE (OAB MG150372)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE SUSPENSÃO/BLOQUEIO DE DESCONTO DE VALORES NO NB 535.733.403-6, DECORRENTE DA REVISÃO QUESTIONADA NO PRESENTE FEITO. MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA DOS DEMAIS PEDIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1025554-61.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 130)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARISE DO CARMO PEREIRA

ADVOGADO(A): JUBER SALES RODRIGUES DO NASCIMENTO (OAB MG053913)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO MONOCRÁTICO PARA QUE SEJA OPORTUNIZADA À PARTE AUTORA PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR A DATA DE INÍCIO DA INCAPACIDADE DO DE CUJUS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026266-80.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: ZELIA PEREIRA GONCALVES

ADVOGADO(A): BRUNO FERREIRA GONCALVES CAMPOS (OAB MG127145)

ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002609-26.2008.4.01.3810/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: ROBSON DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO(A): GISELE CARVALHO DA SILVA FREITAS (OAB MG084725)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004315-44.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: CAIO CESAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, APENAS PARA RECONHECER O DIREITO DO AUTOR AO CUSTEIO, PELA UNIÃO, DO TRATAMENTO MÉDICO DECORRENTE DE ACIDENTE EM SERVIÇO PELO PERÍODO DE SUA INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, ATÉ A DATA FIXADA PELA PERÍCIA (31/07/2021). MANTIDA A IMPROCEDÊNCIA DOS DEMAIS PEDIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0066113-48.2012.4.01.0000/MG (PAUTA: 134)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVADO: JOSE MAURO COSTA DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO SERGIO ROCHA CASTRO (OAB MG045248)

ADVOGADO(A): GENESIO DIAS MIRANDA (OAB DF011818)

ADVOGADO(A): MARCELO FURTADO VIDAL (OAB MG037771)

AGRAVADO: JOAO BOSCO BORGES ALVARENGA

ADVOGADO(A): MARCELO FURTADO VIDAL (OAB MG037771)

ADVOGADO(A): GENESIO DIAS MIRANDA (OAB DF011818)

AGRAVADO: GISELE COSTA CID LOUREIRO

ADVOGADO(A): MARCELO FURTADO VIDAL (OAB MG037771)

ADVOGADO(A): GENESIO DIAS MIRANDA (OAB DF011818)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029509-20.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 135)

AGRAVANTE: CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA CASSAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE REJEITOU O RECEBIMENTO DA APELAÇÃO, DETERMINANDO-SE O SEU REGULAR PROCESSAMENTO E REMESSA AO TRIBUNAL PARA APRECIAÇÃO DO MÉRITO RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000346-76.2019.4.01.3823/MG (PAUTA: 136)**APELANTE:** DIVINO INACIO TEMOTE**ADVOGADO(A):** MARCIO JOSE RIGUEIRA DE QUEIROZ (OAB MG081590)**ADVOGADO(A):** JULIO CEZAR DA SILVA (OAB MG094148)**ADVOGADO(A):** LUCAS FREITAS SILVA (OAB MG183707)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA CONDENAR O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA AS PARCELAS VENCIDAS NO PERÍODO DE 30/01/2014 A 11/09/2016, A TÍTULO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM DIB EM 26/10/2011, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027427-96.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 137)**APELANTE:** ALCIONE MARIA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** KENIA CARDOSO GOMES (OAB MG114437)**ADVOGADO(A):** JOSE DE OLIVEIRA GOMES (OAB MG044306)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1021568-26.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 139)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**AGRAVADO:** LEONILDO TEIXEIRA SILVA**ADVOGADO(A):** JOSE FELICISSIMO FILHO (OAB MG045989)**ADVOGADO(A):** GUILHERME FELICISSIMO DE OLIVEIRA (OAB MG161998)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, PARA REFORMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, A FIM DE ACOLHER A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E HOMOLOGAR OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO EXECUTADO/AGRAVANTE (EVENTO 1, OUT6, P. 232/233), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0034493-66.2012.4.01.9199/MG (PAUTA: 140)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** FRANCISCA CANDIDA DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA RETIFICAR O ACÓRDÃO PROFERIDO E ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024345-30.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 141)**APELANTE:** JOAO JOB DE ARAUJO NETO**ADVOGADO(A):** FELISBERTO EGG DE RESENDE (OAB MG050328)**ADVOGADO(A):** RAFAEL EGG NUNES (OAB MG118395)**ADVOGADO(A):** LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS (OAB MG160042)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001534-13.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 142)**APELANTE:** CIRO RESENDE VIEIRA**ADVOGADO(A):** DEBORA SILVA RIBEIRO (OAB MG149392)**ADVOGADO(A):** JANAINA BARBOSA DOS SANTOS (OAB MG142406)**ADVOGADO(A):** RICARDO MACEDO LEANDRO (OAB MG100289)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006987-49.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FURTADO

ADVOGADO(A): LAYS GOMES MARTINS (OAB MG185255)

ADVOGADO(A): LAIS ALMEIDA DE SOUZA LOPES (OAB MG164126)

APELADO: JANDIR FURTADO JUNIOR

ADVOGADO(A): LAYS GOMES MARTINS (OAB MG185255)

ADVOGADO(A): LAIS ALMEIDA DE SOUZA LOPES (OAB MG164126)

APELADO: JANDIR FURTADO

ADVOGADO(A): LAYS GOMES MARTINS (OAB MG185255)

ADVOGADO(A): LAIS ALMEIDA DE SOUZA LOPES (OAB MG164126)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0009003-57.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 144)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): ROBERTO MIGLIO SENA (OAB MG129465)

ADVOGADO(A): VIVIANE FONSECA WILKE (OAB MG096170)

ADVOGADO(A): MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

AGRAVANTE: ROGERIA PEREIRA MATOSO

ADVOGADO(A): ROBERTO MIGLIO SENA (OAB MG129465)

ADVOGADO(A): VIVIANE FONSECA WILKE (OAB MG096170)

ADVOGADO(A): MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS PEREIRA MATOSO
ADVOGADO(A): ROBERTO MIGLIO SENA (OAB MG129465)
ADVOGADO(A): VIVIANE FONSECA WILKE (OAB MG096170)
ADVOGADO(A): MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

AGRAVANTE: PAULO ROBERTO MATOSO
ADVOGADO(A): ROBERTO MIGLIO SENA (OAB MG129465)
ADVOGADO(A): VIVIANE FONSECA WILKE (OAB MG096170)
ADVOGADO(A): MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

AGRAVANTE: GLORIA MARIA PEREIRA MATOSO
ADVOGADO(A): ROBERTO MIGLIO SENA (OAB MG129465)
ADVOGADO(A): VIVIANE FONSECA WILKE (OAB MG096170)
ADVOGADO(A): MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)
ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)
ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)
ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0010355-79.2015.4.01.0000/MG (PAUTA: 145)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: CLAUDIO RESENDE

ADVOGADO(A): TIAGO CARDOSO PENNA (OAB MG083514)

ADVOGADO(A): FLAVIA MELLO E VARGAS (OAB MG079517)

ADVOGADO(A): ROGERIO ROCHA (OAB MG097893)

ADVOGADO(A): MAURICIO FRANCO ALVES (OAB MG097644)

ADVOGADO(A): ESTEVAO FERREIRA DE MELO (OAB MG096241)

ADVOGADO(A): MELISSA DE CARVALHO DIAS RIBEIRO (OAB MG107132)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013442-33.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: MARIA DO AMPARO VALERIO

ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0064288-25.2009.4.01.9199/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: JERONIMO DA SILVA

ADVOGADO(A): ROGERIO MARQUES DA SILVA (OAB MG090291)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002712-41.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 149)**APELANTE:** ILDA MARIA DE JESUS SOUZA**ADVOGADO(A):** JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHES EFEITOS INFRINGENTES, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0055705-70.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 150)**APELANTE:** JOAO EMERENCIANO DO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** DENILSON VICTOR MACHADO TEIXEIRA (OAB MG076787)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023902-72.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 151)**APELANTE:** SEBASTIAO CLEMENTE**ADVOGADO(A):** LEONARDO DA SILVA PINTO (OAB MG115544)**ADVOGADO(A):** PATRICIA BASTOS PEREIRA CODIGNOLE (OAB MG127737)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024682-46.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: GASPARINA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIANO CESAR MALDONADO MINGATI (OAB SP190686)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS ACIMA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009623-88.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GUILHERME AUGUSTO ARMOND

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DE ARAUJO CANDIAN (OAB MG108777)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE JESUS (OAB MG129842)

APELADO: JANITA FERREIRA

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DE ARAUJO CANDIAN (OAB MG108777)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE JESUS (OAB MG129842)

APELADO: VIVIANE ROSADO

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DE ARAUJO CANDIAN (OAB MG108777)

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO DE JESUS (OAB MG129842)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005244-67.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA ELIZABETE FERNANDES AFFONSO

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001986-49.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LUCIENE DE SOUZA PINTO

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001263-87.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: VIRGINIA SANDRI SILVA SOUZA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1014844-49.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ALCIDEIA MARTINS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): RAPHAELA VIEIRA MARQUES STEHLING (OAB MG136018)

ADVOGADO(A): MARIA ALICE MARTINS DE ALMEIDA (OAB MG140988)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, E POR ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA PROFERIDA. APELAÇÃO PREJUDICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011884-39.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: JOAO LUIZ DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0069017-48.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: APARECIDA SIQUEIRA DE SENA ANDRADE

ADVOGADO(A): RENATO FERREIRA PIMENTA (OAB MG134361)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005168-08.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: DANIEL CHADUD MATOSO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: MARCELO DE FREITAS MENDONCA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: TIAGO FEROLLA NUNES

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1003046-57.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002657-71.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: ANGELA MARIA FARIA QUEIROZ SIGNORELLI

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1025756-62.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: MARIA IZABEL DA SILVA

ADVOGADO(A): RAPHAELLA AFONSO DE OLIVEIRA CAMPOS (OAB MG147503)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1025014-37.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GERALDO SERAFIM DE ANDRADE

ADVOGADO(A): RUBENS BARROSO SABINO (OAB MG128923)

ADVOGADO(A): CICERO MAGALHÃES FILHO (OAB MG165280)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR POR PREJUDICADO O RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005673-34.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOSE HENRIQUE LOPES

ADVOGADO(A): ROBISON LINS DA FONSECA (OAB MG139218)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR POR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE RÉ E ANULO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1022869-81.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: MARIA ROSA DA SILVA ANTUNES

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)

ADVOGADO(A): ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022603-21.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OTACILIO PINTO FONSECA

ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005963-45.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 169)

APELANTE: JACYRA MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUDMYLLA BATISTA RODRIGUES GUSMAO (OAB MG122786)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009758-03.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: LIDUVINA CAROLINA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ANISIO AMORIM GONCALVES (OAB MG071315)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0055923-11.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LIOZINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0032838-49.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SANDRA EUGENIA RIBEIRO MESQUITA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0080122-34.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: MARIA DE LOURDES DIAS VIANA

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARLOS CHAGAS - MG

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006242-02.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: NEDINA PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0078239-11.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MIRTES VERRISSIMO VASCONCELOS

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA FIXAÇÃO DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1017646-11.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 176)

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVADO: JULIO CESAR HONORATO MOREIRA

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE LUIS BADE FECHER (OAB RJ086186)

ADVOGADO(A): RUBENS CORREA DE AGUIAR (OAB RJ100189)

ADVOGADO(A): DIOGO DA SILVEIRA PEREIRA (OAB RJ125239)

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001140-28.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: MARIA BERNARDA DE JESUS CASTRO

ADVOGADO(A): RUBERLEI AUGUSTO DA SILVA (OAB MG088519)

ADVOGADO(A): CRISTIANE PIAZZA SILVA (OAB MG088773)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0078701-38.2012.4.01.9199/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: MARIA LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CLAUNIDIO SOARES BOMFIM (OAB MG062619)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E DAR POR PREJUDICADO O RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007160-98.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: AMADEUS DUARTE RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARIA AUXILIADORA MIARELLI (OAB MG067198)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002631-95.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: DORVINA DE CARVALHO SILVA

ADVOGADO(A): ELIFAS LEVI LAIGNIER FILHO (OAB MG090175)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1027070-43.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 183)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: LUAN DO CARMO PEREIRA

ADVOGADO(A): SUELY RIBEIRO (OAB MG138748)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012351-27.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: GENILDA VALERIO PEREIRA DE FREITAS

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO GOVEA FILHO (OAB MG126735)

ADVOGADO(A): BRUNO FRANCESCOOLI FELICIANO DOS SANTOS (OAB MG138576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006811-07.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: GIOVANNI ALEXANDRE ROSA

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

ADVOGADO(A): ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012201-11.2014.4.01.3802/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: EDSON RODRIGO NUNES

ADVOGADO(A): CRISTIANO CECILIO TRONCOSO (OAB MG001201A)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012501-70.2014.4.01.3802/MG (PAUTA: 187)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: VILMAR DE FREITAS

ADVOGADO(A): CAROLINA DECINA SARMENTO MARDEGAN (OAB MG126253)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFTM.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0048520-49.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LUIZ ROBERTO DE REZENDE

ADVOGADO(A): ZELSEMIR ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG077715)

ADVOGADO(A): LILIAN PATRICIA GONCALVES ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG180304)

ADVOGADO(A): EGITO MARTINS (OAB MG077698)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004640-59.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: GILBERTO DOS REIS MACHADO

ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

APELANTE: FLAVIA DUARTE DOS SANTOS BUSO
ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015081-76.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: JOAQUIM GINALDO DE SOUZA
ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002290-62.2016.4.01.3815/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: FABRICIO BARROSO FERREIRA
ADVOGADO(A): PATRICIA MARIA LOPES DE CARVALHO (OAB MG156473)
ADVOGADO(A): ELDER DE OLIVEIRA TEIXEIRA (OAB MG188731)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1013681-64.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: MARIA SAUDE FREITAS SOUZA
ADVOGADO(A): JONATAS DE FRANCO QUINTAO (OAB MG081987)
ADVOGADO(A): MARPAULA PORTES QUINTAO (OAB MG162636)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO AUTORAL E A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N^o 0010520-63.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 193)

AGRAVANTE: JOSE GOMES

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITTENCOURT (OAB MG032239)

AGRAVANTE: AUGUSTO CAMPOS PACHECO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITTENCOURT (OAB MG032239)

AGRAVANTE: JOAO DOS SANTOS DE CASTRO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITTENCOURT (OAB MG032239)

AGRAVANTE: JOAO BATISTA QUETZ

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITTENCOURT (OAB MG032239)

AGRAVANTE: FLAVIO JOSE LIMA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITTENCOURT (OAB MG032239)

AGRAVANTE: FRANCISCO CAMPAGNACCI

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITTENCOURT (OAB MG032239)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^o 0023911-94.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JORGE TADEU BARROSO

ADVOGADO(A): LEANDRO RODRIGUES BOUZADA (OAB MG133460)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026360-96.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: MARCIA GOMES SOARES

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG103517)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011230-26.2014.4.01.3802/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: VALERIA SOUSA DE ANDRADE

ADVOGADO(A): GILBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR (OAB MG123311)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004780-44.2018.4.01.9999/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: CLARICE ALCIONE MARTINS SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025340-36.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 198)**APELANTE:** DOMINGAS LEMOS DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** FREUDO COELHO DE LIMA (OAB MG051175)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL E PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0036621-69.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 199)**AGRAVANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**AGRAVADO:** NIRCA RAMOS FERRAZ**ADVOGADO(A):** NATIANE SOUZA RIBEIRO GONCALVES (OAB MG135571)**ADVOGADO(A):** JACOB ALBUQUERQUE RIBEIRO (OAB MG133629)**ADVOGADO(A):** ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CITAÇÃO REALIZADA POR MEIO DE CARTA PRECATÓRIA DESACOMPANHADA DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, DETERMINANDO-SE A RENOVAÇÃO DO ATO PROCESSUAL, COM A OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011510-37.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 200)**APELANTE:** MARCELINO DE JESUS MENDONCA**ADVOGADO(A):** ARNALDO DAVIDSON CARDOSO PEREIRA (OAB MG153712)**ADVOGADO(A):** VERA LUCIA RODRIGUES TAVARES SOARES (OAB MG162797)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1013531-83.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 201)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ROSE DE SOUSA GOMES

ADVOGADO(A): MARIA GERALDA LOPES COSTA (OAB MG133455)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020900-31.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARLENE BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): PATRICIA TEODORA DA SILVA (OAB MG117396)

ADVOGADO(A): GUSTAVO MACEDO RIBEIRO (OAB MG112423)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007090-13.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: RONALDO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): VAGNER DA SILVA (OAB MG094274)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1027071-04.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: VITA DE FATIMA CORREA

ADVOGADO(A): RODRIGO GONCALVES DE SOUZA (OAB MG098496)
ADVOGADO(A): MARY MATIKO SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG121680)
ADVOGADO(A): ATTILIO MARIANO SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG093391)
ADVOGADO(A): LAURA SHIZUE SAWAZACHI DE AVILA (OAB MG185249)
ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE BENETOLO (OAB MG115818)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028972-70.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: VIVANDO LOPES VIANA
ADVOGADO(A): WANDYCK FERNANDES BADARO (OAB MG053364)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO MONOCRÁTICO PARA QUE SEJA OPORTUNIZADA AO AUTOR A PRODUÇÃO DE PROVAS, PARA DEMONSTRAR SUA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA EM RELAÇÃO AOS INSTITUIDORES DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE PRETENDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002470-86.2022.4.06.3823/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: JOSE LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): NATALIA SILVA E SOUZA LEITE (OAB SP349503)
ADVOGADO(A): KARL HENZEL DE ALMEIDA MACEDO (OAB MG144130)
ADVOGADO(A): EDER DE ALMEIDA BENEVIDES (OAB MG178914)
APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001545-60.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 207)**APELANTE:** NATAL NADER**ADVOGADO(A):** NATAL NADER (OAB MG006488)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IMPETRANTE PARA CONCEDER A SEGURANÇA, A FIM DE ANULAR O ATO ADMINISTRATIVO QUE EXCLUIU A VANTAGEM DENOMINADA "OPÇÃO DE FUNÇÃO" - RUBRICA 00173, DETERMINANDO SEU RESTABELECIMENTO NO PRAZO DE 30 DIAS, CONDENANDO, AINDA, A UFU A RESTITUIR OS VALORES DESCONTADOS DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA DO IMPETRANTE A PARTIR DA DATA DO AJUZAMENTO DO PRESENTE WRIT, EM 14/02/2012, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA ACIMA DEFINIDA, E POR DECLARAR PREJUDICADOS A APELAÇÃO DA UFU E O REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005302-68.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 208)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA DIAS**ADVOGADO(A):** MARIANGELA SANTOS MORAES (OAB MG061135)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE REDUZIU OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA DA AUTORA, ASSEGURANDO-SE, CONTUDO, A SUA IRREDUTIBILIDADE NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, MODIFICANDO, AINDA, DE OFÍCIO, A SENTENÇA NO QUE TANGE AOS ÍNDICES DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVERÃO OBSERVAR OS PARÂMETROS JURISPRUDENCIAIS ADREDE FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0043030-44.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 209)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** JOAO DA SILVA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JUDSON DE ARAUJO GURGEL (OAB DF026414)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR PREJUDICADO O AGRAVO RETIDO DA UNIÃO E POR NEGAR PROVIMENTO À SUA APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA, SOBRE A QUANTIA A SER RESSARCIDA AO AUTOR, DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME ÍNDICES ACIMA APONTADOS, MAJORANDO, AINDA, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRACITADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002039-28.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 210)**APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO****APELANTE: DARCI DE PAULA FRANCO****ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)****APELADO: OS MESMOS****RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS**

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA CONDENAR O RÉU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, SEM A LIMITAÇÃO TEMPORAL IMPOSTA PELA SÚMULA 111 DO STJ, E POR ALTERAR DE OFÍCIO A SENTENÇA PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS VALORES A SEREM RESTITUÍDOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016700-41.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 211)**APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO****PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA****APELADO: ALBERTINA DA CONCEICAO SILVA****ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)****ADVOGADO(A): CRISTIANO REIS GIULIANI (OAB MG074021)****ADVOGADO(A): DANNIEL DIAS JACOME REIS (OAB DF031744)****APELADO: JOSEFA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA****ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)****APELADO: MARIA HELENA COUTINHO MATTOS****ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)****APELADO: MARIA JOSE BARBOSA DE ALMEIDA****ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)****APELADO: ARMANDA LOPES SOUZA****ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)**

ADVOGADO(A): DANNIEL DIAS JACOME REIS (OAB DF031744)
ADVOGADO(A): CRISTIANO REIS GIULIANI (OAB MG074021)

APELADO: EDUARDA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)
ADVOGADO(A): CRISTIANO REIS GIULIANI (OAB MG074021)
ADVOGADO(A): DANNIEL DIAS JACOME REIS (OAB DF031744)

APELADO: JOSEFINA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)

APELADO: MARIA VIEIRA GOULART
ADVOGADO(A): FERNANDO SILVA FERREIRA (OAB MG025015)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, RECONHECENDO A INEXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL EM SEU DESFAVOR, IMPONDO-LHE OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NOS PRESENTES EMBARGOS PARA DECLARAR A NULIDADE DA EXECUÇÃO MOVIDA PELA ORA EMBARGADA NOS AUTOS DO PROCESSO 1998.38.01.000596-3 (0000676-94.1998.4.01.3801) EM FACE DA EMBARGANTE, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007133-83.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: JULIANA FERREIRA PAVAO
ADVOGADO(A): LEONARDO DE GOUVEA CASTELLOES (OAB MG087704)

APELANTE: WALTER MONTEIRO PAVAO
ADVOGADO(A): LEONARDO DE GOUVEA CASTELLOES (OAB MG087704)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESA – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001243-37.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: FERNANDO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): ERICKA MARQUES LOTT (OAB MG117445)

APELADO: ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ADVOGADO(A): ERICKA MARQUES LOTT (OAB MG117445)

APELADO: MARIA DO CARMO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): ERICKA MARQUES LOTT (OAB MG117445)

APELADO: ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013927-55.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: MARIA APARECIDA DE MORAIS
ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)

APELADO: DOROTEIA DE JESUS
ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027949-55.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 215)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FERNANDO DE MAGALHAES SILVA
ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)
ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, RESTANDO PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO, AINDA, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012662-81.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: VANDECIR DE JESUS SILVA

ADVOGADO(A): JESSICA ROLIM DE SOUZA (OAB MG182149)

ADVOGADO(A): ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)

ADVOGADO(A): HUGO LEONARDO SEDER SOUZA AMARAL (OAB MG146430)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DA APELAÇÃO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PROVIMENTO TÃO SOMENTE PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS PROCESSUAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ARCADOS EXCLUSIVAMENTE PELA UNIÃO, E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA NOS DEMAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000103-93.2018.4.01.3815/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: LEILA MARCIA PICININ

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001296-10.2011.4.01.3815/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LEA OLINDA CURY

ADVOGADO(A): RAFAEL CIMINO MOREIRA MOTA (OAB MG112403)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, ALTERANDO, DE OFÍCIO, OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001632-52.2013.4.01.3812/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: LUCILEIA NOGUEIRA

ADVOGADO(A): JOSE RAMIRIS SIMEAO (OAB MG113862)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002079-13.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 220)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ALEXANDRE AAD NETO

ADVOGADO(A): PAOLA ARAUJO DE PAULA PAIVA (OAB MG159889)

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFV E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008890-49.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 221)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: LINEMARA SALGUEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): PEDRO RAIMUNDO CAMPOS DE OLIVEIRA (OAB MG130020)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1025793-65.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 222)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ALZIRA MARIA ALVES

ADVOGADO(A): MAIRA SILVIA GANDRA (OAB SP177723)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL DA SENTENÇA, FIXANDO A DIB DA PENSÃO POR MORTE DEFERIDA EM 12/01/2014, E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1008061-78.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 223)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELANTE: MARILIA MONARD DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSAN MENDES FERES (OAB MG155915)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, FICANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO ADESIVA DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1027289-32.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 224)

APELANTE: MAURO APARECIDO ALVES SANTOS

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB MG122440)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025632-31.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 225)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JORGE LINO DE PAULA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: MOACIR ALBUQUERQUE GOMES DE LIMA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: IOLANDA SAMPAIO DA FONSECA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: ELIAS VASCONCELOS REZENDE

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: JOSE FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: JOSE MAURO LOPES

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: GABRIEL ALVES MOREIRA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: JOSE ESTANISLAU BATISTA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: VERA LUCIA DA SILVA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

APELADO: ELCIO THADEU GALVAO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000022-23.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 226)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EDGARD AUGUSTO DE TOLEDO PICOLI

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

ADVOGADO(A): JOSE IGNACIO ESPERANCA FONSECA (OAB MG158690)

ADVOGADO(A): MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA (OAB MG158693)

ADVOGADO(A): PAOLA ARAUJO DE PAULA PAIVA (OAB MG159889)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001662-88.2011.4.01.3802/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: IVAN DE LA ROCQUE

ADVOGADO(A): LEONARDO VITORIO SALGE (OAB MG078059)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015469-16.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: SILVESTRE LUIZ CORREA DE MESQUITA

ADVOGADO(A): ANA LUIZA SILVA DE MESQUITA RESENDE (OAB MG118998)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE SILVA DE MESQUITA (OAB MG116537)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0064032-12.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: SELME REGINA CHAVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA DETERMINAR QUE OS VALORES A SEREM RESTITUÍDOS SEJAM ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS ACIMA ESTABELECIDOS E PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), MANTIDA, QUANTO AO MAIS, A SENTENÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002027-12.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO RIBEIRO DE AVELAR

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000322-67.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: CELSO LUIZ TAVARES

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: JOSE AFONSO FONSECA VALADARES VASCONCELOS

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS IMPETRANTES PARA CONCEDER, EM PARTE, A SEGURANÇA TÃO SOMENTE PARA ISENTÁ-LOS DA OBRIGAÇÃO DE RESTITUIR OS VALORES QUE RECEBERAM DE BOA-FÉ A TÍTULO DE VPNI E, POR CONSEQUENTE, PARA CONDENAR A UFU A DEVOLVER AS QUANTIAS QUE FORAM DESCONTADAS DE SEUS PROVENTOS ATÉ A DATA EM QUE FORAM, PELA PRIMEIRA VEZ, CIENTIFICADOS DA IRREGULARIDADE NOS PAGAMENTOS E DA OBRIGAÇÃO DE RESSARCIR,

OBSERVANDO-SE AS SÚMULAS 269 E 271 DO STF, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA ACIMA ESPECIFICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012053-60.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: SILVIA DE CASTRO MARTINS

ADVOGADO(A): JOSE EURIPEDES RODRIGUES (OAB MG060390)

ADVOGADO(A): TEREZINHA APARECIDA MAGALHAES DE LIMA (OAB MG045284)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE PARA, RECONHECENDO A DECADÊNCIA DO DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REVER SUA APOSENTADORIA, NO QUE TANGE À VANTAGEM DO ART. 192, II, DA LEI 8.112/1990, DETERMINAR QUE A IMPETRADA PROCEDA AO PAGAMENTO DE TAL PARCELA REMUNERATÓRIA CONFORME SUA FORMA DE CÁLCULO ORIGINÁRIA, LEVANDO EM CONTA AS DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO (E NÃO APENAS DO VENCIMENTO BÁSICO) ENTRE O CARGO EM QUE SE DEU SUA APOSENTADORIA E O CARGO IMEDIATAMENTE INFERIOR, ASSEGURADA A SUA MAJORAÇÃO SEMPRE QUE HOUVER REAJUSTES SALARIAIS, TENDO EM VISTA A PARIDADE E A INTEGRALIDADE COM OS ATIVOS A QUE FAZ JUS, CONDENANDO, AINDA, A UFU A RESTITUIR AS QUANTIAS QUE PORVENTURA TENHA SIDO DESCONTADAS, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO, NA FORMA ACIMA ESPECIFICADA, E POR DECLARAR PREJUDICADOS O RECURSO DA IES RÉ E A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040110-63.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 234)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: DENISE SETTE DAMASCENO

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PROVÊ-LOS EM PARTE PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA QUE A COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTARIA TENHA COMO PARADIGMA A TABELA DE REMUNERAÇÃO DA VALEC, A QUAL DEVE SER PAGA A PARTIR DE 01/07/2023, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008487-59.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011776-19.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: NILMA REGINA SANCHES
ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO APELAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DA TR COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA E PARA MODIFICAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA A FIM DE DETERMINAR QUE SEJA OBSERVADO, NO CÁLCULO DO VALOR DEVIDO, OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, REFERENTES ÀS CONDENAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0044593-10.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELADO: JORGE ANTONIO DA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELADO: LUIZ ANDRE FERREIRA
ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELADO: MARIA ANTONIA DAS GRACAS RIBEIRO
ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELADO: MARIA INEZ FERREIRA

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELADO: EDNAMARA DE FATIMA FERREIRA

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELADO: MAYLA PRISCILA FERREIRA CALDEIRA

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELADO: RODOLFO CESAR FERREIRA

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018328-68.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 238)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: ADELMO JORGE VENANCIO

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

PROCURADOR(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO A PARTE AUTORA A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO E A ARCAR COM OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1022448-18.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: MARIA DA LUZ DA SILVA

ADVOGADO(A): HELEN CRISTINA DA SILVA ASSAD (OAB SP213899)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022842-64.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: MARLENE MENDES RODRIGUES PAULA

ADVOGADO(A): EZEQUIEL DIAS FRAGA (OAB MG034832)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024230-02.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: ROSEMARI DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE SALVADOR (OAB MG084472)

ADVOGADO(A): ALOIZIO DE PAULA SILVA (OAB MG067484)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA DEFINIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0065068-16.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 242)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA CLAUDIA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ANA PAULA GOMES RODRIGUES (OAB MG083282)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1014481-53.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 243)**AGRAVANTE:** ELIAS EUGENIO GUIMARAES**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**ADVOGADO(A):** ROBERTO MIGLIO SENA (OAB MG129465)**AGRAVADO:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000843-90.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 244)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** VALTER SEABRA**ADVOGADO(A):** JOSE ELIAS DE REZENDE JUNIOR (OAB MG098665)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFTM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000929-92.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 245)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** TAIRONE DE PAULA SALES**ADVOGADO(A):** TEREZINHA MARIA VIEIRA FERRO (OAB MG054712)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002148-43.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 246)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LUIS JOSE COVELLO

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000830-63.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 247)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LUCIANA FALCAO IANNINI

ADVOGADO(A): MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO(A): JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO(A): ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB DF026720)

ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000216-90.2017.4.01.3812/MG (PAUTA: 248)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: AFONSO DINIZ MOURTHE

ADVOGADO(A): CYNTHIA DE JESUS ALMEIDA (OAB MG132419)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, AUTORIZANDO, PARA FINS DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, O DECOTE MENSAL DE ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA POR IDADE DO AUTOR NB 141.427.676-9, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0085896-04.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 249)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: FERNANDO LUIZ DE PINHO TAVARES

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E NO MÉRITO, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, POR PROVÊ-LOS PARA, ACOLHENDO A APELAÇÃO DA UNIÃO, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, FICANDO PREJUDICADOS A APELAÇÃO ADESIVA DA PARTE AUTORA E O REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041782-09.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: JANETE LARA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): NATASHA POLOVANICK MENDES (OAB MG159101)

ADVOGADO(A): BRENON FRANKLIN BRANDAO DA SILVA (OAB MG129526)

ADVOGADO(A): CAROLINE DE AVILA NAVES (OAB MG130126)

ADVOGADO(A): GUILHERME MELO DUARTE (OAB MG129478)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0034494-44.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: HELOISA TEIXEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E PARA, DE OFÍCIO, MODIFICAR A SENTENÇA A FIM DE DETERMINAR QUE SEJA OBSERVADO, NO CÁLCULO DO VALOR DEVIDO, OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL REFERENTES ÀS CONDENAÇÕES ENVOLVENDO SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000435-08.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ADILSON JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RETIFICAR, DE OFÍCIO, O ERRO MATERIAL NO CÁLCULO ACOSTADO À SENTENÇA, EXCLUINDO-SE O TEMPO COMUM DE 19/11/2003 A 30/06/2006, E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 01/01/2003 A 18/11/2003 E DE 24/09/2015 A 07/11/2015 E, CONSEQUENTEMENTE, REVOGAR A APOSENTADORIA ESPECIAL E A TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDAS AO AUTOR PELO JUÍZO A QUO, CONCEDENDO-SE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, MEDIANTE CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL RECONHECIDO, COM O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS VENCIDAS DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, ABATIDOS OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCOMITANTEMENTE À CESSAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, DETERMINANDO-SE, AINDA, A DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NA SENTENÇA, DE ACORDO COM O TEMA 692, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA, LIMITADO À 10% DOS PROVENTOS DO AUTOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025202-06.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: ADIMILSON RABELO

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA ENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL OS PERÍODOS 02/10/1989 A 08/07/1990, 02/01/1991 A 05/03/1997 E 06/03/1997 A 18/02/2016 (DER), E POR CONSEGUINTE, CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO APOSENTADORIA ESPECIAL, EIS QUE, ALCANÇA MAIS DE 25 ANOS DE TEMPO ESPECIAL, NA DER, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008628-63.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO(A): RONAN OLIVEIRA MORAIS (OAB MG158841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA TÃO SOMENTE RECONHECER COMO TEMPO COMUM OS PERÍODOS 06.12.1975 A 10.02.1976, 15.06.1976 A 24.02.1977, 12.03.1977 A 03.06.1977, 01.08.1977 A 12.09.1977, 14.09.1977 A 12.06.1978, 02.08.1993 A 09.02.1994, MANTENDO-SE A CONVERSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NB 1419685802 EM APOSENTADORIA ESPECIAL, RETIFICANDO-SE, DE OFÍCIO, O ERRO MATERIAL NA TRANSCRIÇÃO DO PERÍODO 02.08.1993 A 09.02.1997, CONSTANTE NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA, VISTO QUE O CORRETO É 02.08.1993 A 09.02.1994, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1002090-40.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 257)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EUCLAIR SOUZA DE MENEZES

ADVOGADO(A): FLAVIO MARTINS GOMES (OAB MG129732)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002397-32.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): BARBARA LIMA FRANCO (OAB MG182348)

ADVOGADO(A): WILMAR SOUZA FERREIRA (OAB MG120778)

ADVOGADO(A): RENATA LOPES FERNANDES (OAB MG120942)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010868-71.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 260)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOAO BOSCO DO COUTO**ADVOGADO(A):** ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017339-62.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 261)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** CAIO CESAR ALMEIDA FAGUNDES**ADVOGADO(A):** LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DESENQUADRAR O TEMPO ESPECIAL NOS PERÍODOS 12/9/1975 A 16/6/1976 E 24/10/1991 A 10/7/1992, RECONHECENDO-OS COMO COMUNS, MANTENDO-SE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR PONTOS CONCEDIDA NA SENTENÇA, RECALCULANDO-SE A RMI DE ACORDO COM O TEMPO CONTRIBUTIVO APURADO NESTA DECISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029539-38.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 263)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** RODANTINO VAGNER VIEIRA**ADVOGADO(A):** PHILIP LOPES FURTADO (OAB MG156534)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTENÇA, CONCEDENDO AO AUTOR APOSENTADORIA ESPECIAL DESDE A DER, CONDENANDO, AINDA, O RÉU A PAGAR OS ATRASADOS ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TUDO NA FORMA ACIMA FIXADA, DEFERINDO, AINDA, A TUTELA

DE URGÊNCIA, DETERMINANDO-SE QUE O INSS IMPLANTE O BENEFÍCIO EM QUESTÃO NO PRAZO DE 45 DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003053-10.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: MARISA SANTOS RAIMUNDO

ADVOGADO(A): CLEIDIANE ALMEIDA CLEMENTINO GANDRA (OAB MG129503)

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES GANDRA (OAB MG135590)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006260-10.2015.4.01.3814/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: JOSE GOMES DE ARANDA

ADVOGADO(A): BRUNO MAGALHAES PEREIRA (OAB MG124047)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR TÃO SOMENTE PARA RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 01/11/1996 A 10/12/1997, BEM COMO PARA DEFERIR A TUTELA DE URGÊNCIA, DETERMINANDO AO INSS QUE FAÇA A AVERBAÇÃO EM SEUS REGISTROS DOS PERÍODOS LABORADOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, RECONHECIDOS EM JUÍZO, DE 02/05/1979 A 01/10/1979, 20/11/1986 A 15/07/1988, 17/01/1995 A 28/04/1995, 11/12/1997 A 30/06/2001, 31/03/2005 A 28/03/2007, 03/09/2007 A 01/05/2008 E 01/11/1996 A 10/12/1997 E 02/05/2008 A 21/07/2014, NO PRAZO DE 30 DIAS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020321-49.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 266)

APELANTE: JOSE ANASTACIO FERREIRA

ADVOGADO(A): KASSIA VINHA DE SOUSA (OAB MG116082)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR TÃO SOMENTE ENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO 02/08/2003 A 29/01/2015, MANTENDO-SE A SENTENÇA NO QUE TANGE AO INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000381-72.2019.4.01.3811/MG (PAUTA: 267)**APELANTE: JOSE CARLOS DE FREITAS****ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)****ADVOGADO(A): WELLINGTON STOPA FIALHO (OAB MG146722)****ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA****APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO****RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS**

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXTINGUIR O PROCESSO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO ESPECIAL DO PERÍODO 06/03/1997 A 17/11/2009, E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA RECONHECER COMO TEMPO DE ATIVIDADE ESPECIAL O INTERSTÍCIO DE 01/08/1983 A 13/06/1988, O QUAL DEVE SER ACRESCIDO AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONTABILIZADO PELA AUTARQUIA NO ATO DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NB 148.223.880-0, REVISANDO-SE A RMI DO BENEFÍCIO, COM O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS VENCIDAS DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO (10/01/2019), CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE A REVISÃO CONCEDIDA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1045721-38.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 268)**APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO****APELADO: WANDERLEY DEOLINO DE OLIVEIRA****ADVOGADO(A): DJULIANA PIRES SANTOS (OAB MG083579)****RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS**

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, TÃO SOMENTE PARA LIMITAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO SOMATÓRIO DOS VALORES VENCIDOS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DA SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006346-52.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 269)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** GILBERTO NEVES**ADVOGADO(A):** REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)**ADVOGADO(A):** RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0071923-38.2011.4.01.0000/MG (PAUTA: 270)**INCIDENTE: AGRADO INTERNO****AGRAVANTE:** ALIDEA CORDEIRO**ADVOGADO(A):** DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)**AGRAVANTE:** MARIA JOSE RODRIGUES TAVARES**ADVOGADO(A):** DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)**AGRAVANTE:** MARIA DE LOURDES COELHO MELLO**ADVOGADO(A):** DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)**AGRADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, ORDENANDO A REMESSA DE CÓPIA DESTE ACÓRDÃO PARA OS JUÍZOS EM QUE TRAMITAM OS PROCESSOS N. 0055341-09.2011.4.01.3800 (EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA) E N. 0039900-85.2011.4.01.3800 (AÇÃO ORDINÁRIA), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006579-95.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 271)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** HELTON JOSE DONIZETI MOTA**ADVOGADO(A):** RERYSSON MORAIS REZENDE (OAB MG107101)**ADVOGADO(A):** MARCOS REIS DA CUNHA (OAB MG162664)**ADVOGADO(A):** EDUARDO BATISTA BITTAR (OAB MG135086)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORARANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000622-79.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 272)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: GERALDO ELIAS DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MARISE IMACULADA FERREIRA (OAB MG090848)

ADVOGADO(A): JULIANA IMACULADA FERREIRA CALDEIRA (OAB MG170122)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DAS PARTES PARA DESENQUADRAR O TEMPO ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 24/01/1983 A 14/10/1983, 30/11/2017 A 04/05/2018 E PARA RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL OS INTERSTÍCIOS DE 17/04/1980 A 20/10/1980 E 14/09/1994 A 31/03/1997, ALTERANDO-SE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO TOTAL DO AUTOR, NOS TERMOS DA PLANILHA SUPRA E, POR CONSEGUINTE, CONCEDER A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR PONTOS, PREVISTA NO ART. 201, § 7º, INC. I, DA CF, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98 C/C ART. 29-C, INC. I, DA LEI 8.213/91, INCLUÍDO PELA LEI 13.183/2015, DESDE A DER - 21/06/2018, COM DIREITO AO PAGAMENTO DOS VALORES RETROATIVOS A CONTAR DA DATA DA IMPETRAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009669-14.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 273)

APELANTE: PETRONIO ELVES DA SILVA

ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003054-92.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 274)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOCILENE SOARES SILVA
ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)
ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)
ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)
ADVOGADO(A): ERNANE VIEIRA CORREA (OAB MG117659)
ADVOGADO(A): ISADORA ERMELINDA DE SOUZA SILVA (OAB MG157482)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORARANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006185-88.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ROQUE HUDSON ASSIS SILVA
ADVOGADO(A): BRUNA CLARINDO VIEIRA EVANGELISTA (OAB MG144232)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA TÃO SOMENTE DETERMINAR QUE A CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES ATRASADOS SEJA CALCULADA PELO INPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018527-63.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JADER LUCIO CRUZ
ADVOGADO(A): WILMAR SOUZA FERREIRA (OAB MG120778)
ADVOGADO(A): RENATA LOPES FERNANDES (OAB MG120942)
ADVOGADO(A): BARBARA LIMA FRANCO (OAB MG182348)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027907-69.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 278)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELANTE:** KETSON HONORIO SANTOS**ADVOGADO(A):** ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, DE OFÍCIO, A FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL EM RELAÇÃO AO ENQUADRAMENTO COMO TEMPO ESPECIAL DO PERÍODO 04/08/2015 A 16/11/2015, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NESTE PONTO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI DO CPC E, QUANTO AO MAIS, POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, E, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA FIXAR A DIB DA APOSENTADORIA ESPECIAL NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, REALIZADO EM 05/08/2015, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0034593-14.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 279)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** CARLOS ALBERTO COPATE**ADVOGADO(A):** HUDSON GERALDO DOS SANTOS (OAB MG070510)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0082431-84.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 280)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**APELADO:** AMBROZINA COUTINHO DA SILVA**ADVOGADO(A):** NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)**APELADO:** NILMA REGINA SANCHES**ADVOGADO(A):** NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)

APELADO: THEREZINHA MARIA SOARES

ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)

APELADO: TEREZINHA ROCHA

ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)

APELADO: ORCENDINA HERINGER DE SOUZA

ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)

APELADO: LAURINDA ALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012645-55.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 281)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: JAIRO SHIRNELEY ALMEIDA LIMA

ADVOGADO(A): CARLA OLIVEIRA COSTA DE ALMEIDA (OAB MG117838)

ADVOGADO(A): MARIO MARCOS DE SOUZA GONCALVES (OAB MG063749)

APELADO: JOSE FRANCISCO ALMEIDA LIMA

ADVOGADO(A): CARLA OLIVEIRA COSTA DE ALMEIDA (OAB MG117838)

ADVOGADO(A): MARIO MARCOS DE SOUZA GONCALVES (OAB MG063749)

APELADO: WILLIAM CASSIO DE ALMEIDA LIMA

ADVOGADO(A): CARLA OLIVEIRA COSTA DE ALMEIDA (OAB MG117838)

ADVOGADO(A): MARIO MARCOS DE SOUZA GONCALVES (OAB MG063749)

APELADO: ROSANA MARIA ALMEIDA LIMA

ADVOGADO(A): CARLA OLIVEIRA COSTA DE ALMEIDA (OAB MG117838)

ADVOGADO(A): MARIO MARCOS DE SOUZA GONCALVES (OAB MG063749)

APELADO: MARISE ALMEIDA LIMA

ADVOGADO(A): CARLA OLIVEIRA COSTA DE ALMEIDA (OAB MG117838)

ADVOGADO(A): MARIO MARCOS DE SOUZA GONCALVES (OAB MG063749)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO UNIÃO PARA JULGAR PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO PARA FIXAR O TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA NA DATA DA CITAÇÃO DA UNIÃO, EM 23/06/1998, INVERTENDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005809-39.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 282)**APELANTE:** EVANDRO SOARES ROCHA**ADVOGADO(A):** LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006592-82.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 283)**APELANTE:** NILMA REGINA SANCHES**ADVOGADO(A):** NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO APELAÇÃO DA PARTE EMBARGANTE PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DA TR COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA E PARA MODIFICAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA A FIM DE DETERMINAR QUE SEJAM OBSERVADOS, NO CÁLCULO DO VALOR DEVIDO, OS ÍNDICES DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, REFERENTES ÀS CONDENAS ENVOLVENDO SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS, ARBITRANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA MENCIONADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0016664-94.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 284)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSE ROBERTO DA CUNHA**ADVOGADO(A):** ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009648-35.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 285)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: RENILDE APARECIDA DA COSTA TERTULIANO

ADVOGADO(A): CAMILA GOUVEA COELHO (OAB MG097010)

ADVOGADO(A): FLAVIO TAVARES GONCALVES (OAB MG141587)

ADVOGADO(A): RACHELL MAGESTE DE MIRANDA (OAB MG131464)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0043638-08.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 286)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EMERSON GOMES DINIZ

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0015934-83.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 287)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: VALDEBALDO FERREIRA SILVA FILHO

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004810-86.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 288)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** ILTON DE PAULA FERNANDES**ADVOGADO(A):** ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O ENQUADRAMENTO DO PERÍODO DE 19/11/2003 A 18/01/2017 COMO TEMPO ESPECIAL E, POR CONSEGUINTE, INDEFERIR O PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, MANTENDO, PORÉM, O ENQUADRAMENTO DO PERÍODO DE 19/01/2007 A 12/08/2016, ALÉM DE REVOGAR A TUTELA ANTECIPADA E CONDENAR O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, FIXANDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NA FORMA ACIMA DESCrita, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0073961-64.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 289)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELANTE:** ADECI XAVIER DE LIMA**ADVOGADO(A):** RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)**ADVOGADO(A):** HUDSON GERALDO DOS SANTOS (OAB MG070510)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002883-11.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 290)**APELANTE:** WALDSON CORREA DIAS**ADVOGADO(A):** EDGAR MARQUES XAVIER (OAB MG099753)**ADVOGADO(A):** RICARDO MACEDO LEANDRO (OAB MG100289)**ADVOGADO(A):** FABIANO CORREIA MARTINS (OAB MG074721)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003328-69.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 291)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: VETER ELBERTY MAGALHAES

ADVOGADO(A): PABLA MENDES RODRIGUES PANIAGO (OAB MG137125)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013013-32.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 292)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JUVENAL PATRICIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA TÃO SOMENTE DECLARAR A FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADE ESPECIAL NO PERÍODO JÁ ENQUADRADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, DE 01/05/1989 A 04/10/1993, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO INTERREGNO, NOS TERMOS DO 485, VI DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001952-87.2017.4.01.3804/MG (PAUTA: 293)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JULITA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE PASCHOINI DA SILVA (OAB MG078225)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO GONCALVES JUNIOR (OAB MG153506)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1013072-83.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 294)

APELANTE: JOAQUIM APARECIDO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, E, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA AUTORIZAR QUE POSSA CONTINUAR TRABALHANDO EM ATIVIDADES ESPECIAIS CONCOMITANTEMENTE À PERCEPÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL CONCEDIDA NESTES AUTOS, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO TEMA 709 DO STF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0016658-87.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 295)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MILTON RAMOS DA CRUZ

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1001827-33.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 296)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LUIZ SALOME ILIDIO

ADVOGADO(A): JONATAS DE FRANCO QUINTAO (OAB MG081987)

ADVOGADO(A): MARPAULA PORTES QUINTAO (OAB MG162636)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004336-34.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 297)

APELANTE: ELIAS DE OLIVEIRA JUSTINO

ADVOGADO(A): MARCIO ANTONIO GIACOMIN (OAB MG091044)

ADVOGADO(A): MARENE REGINA SENA (OAB MG191297)

ADVOGADO(A): REGINA PACIS ALVES SANTANA (OAB MG169738)

ADVOGADO(A): MILTON SANTANA DE OLIVEIRA (OAB MG088892)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, E, POR CONSEGUINTE, DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014627-09.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 298)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: WELINGTON CARNEIRO FERREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0089028-11.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ROSA CORDEIRO DE FARIA

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELADO: HELOISA TEIXEIRA SANTOS

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

APELADO: MOISES CORDEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DIOGO BATISTA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG085267)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006219-50.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RAYLTON DE LIMA GOMES (OAB MG159687)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007207-16.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 301)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DAURI MARCOS DA ROCHA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002780-11.2016.4.01.3807/MG (PAUTA: 302)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JULIA NUNES DE SOUSA**ADVOGADO(A):** LEANDRO MARCELO DE FREITAS CARDOSO (OAB MG181101)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011283-88.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 303)**APELANTE:** EDISON RODRIGUES PEREIRA**ADVOGADO(A):** RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, DETERMINANDO, OPORTUNAMENTE, A OBSERVÂNCIA DO QUE VIER A SER DECIDIDO NO TEMA 1124 DO STJ, NA FORMA ACIMA ESPECIFICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012815-24.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 304)**APELANTE:** FREDERICO LUIZ SILVA**ADVOGADO(A):** AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029131-76.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 305)**APELANTE:** JOSE CARLOS NEPOMUCENO**ADVOGADO(A):** RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002349-63.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 306)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE GOMES NETTO

ADVOGADO(A): HELIO CARDOSO JUNIOR (OAB MG107363)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010380-53.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 307)

APELANTE: GERALDO MAGELA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES PARA AFASTAR APLICAÇÃO DA MULTA IMPOSTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA TUTELA NO PRAZO FIXADO E PARA RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO EM QUE O AUTOR ESTEVE EM GOZO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, DE 16/01/2004 A 31/03/2004, DEVENDO SER AVERBADO O ENQUADRAMENTO NOS REGISTROS DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1033756-63.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 308)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ELIAS MARQUES SEVERINO

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007528-09.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 310)

APELANTE: JOSE CARLOS ARRUDA PROCOPIO DE ALVARENGA

ADVOGADO(A): DEBORA LOPES MIRANDA (OAB MG127767)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012090-93.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 311)

APELANTE: ROBSON MATOSO

ADVOGADO(A): MARCIA ANGELICA DELGADO (OAB MG147807)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002039-27.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 312)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: NELSON FONTES DA SILVA

ADVOGADO(A): ELIANA GOMES DA CRUZ (OAB MG140271)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011929-77.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 313)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EVERALDO SANTANA MORERO

ADVOGADO(A): DANIEL HENRIQUE BRITO SILVA (OAB MG141548)

ADVOGADO(A): MARGONARI MARCOS VIEIRA (OAB MG086910)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO DE 06/09/1994 A 31/10/1994, 06/03/1997 A 31/12/1998, 06/03/1997 A 31/12/1998, 01/01/1999 A 31/12/2000, 01/01/2003 A 31/12/2003 E 01/01/2010 A 02/01/2012, E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007037-44.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 314)

APELANTE: GERALDO MAGELA SOUZA DA ROCHA

ADVOGADO(A): CAROLINE GENTIL RODRIGUES (OAB MG177209)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003219-84.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 315)

APELANTE: CECILIO RIBEIRO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O PERÍODO DE 06/03/1997 A 11/09/2019 (DER) COMO TEMPO ESPECIAL E, SOMANDO-O COM O TEMPO ESPECIAL APURADO NA SENTENÇA, CONCEDER A APOSENTADORIA ESPECIAL PREVISTA NO ART. 57 DA LEI 8.213/91, DESDE A DER (11/09/2019), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001300-81.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 316)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RONILDO FRANCISCO DE FREITAS

ADVOGADO(A): WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)

ADVOGADO(A): BRUNNA DEYSILANE GONZAGA ABADE (OAB MG170716)

ADVOGADO(A): LETICIA CRISTINA RODRIGUES (OAB MG179001)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006412-04.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARCIO CULPO MATTAR

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. TERMOS ACIMA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004963-51.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 318)**APELANTE:** RICARDO DE OLIVEIRA E SILVA**ADVOGADO(A):** PRISCILLA MARCIA DE CASTRO GOMES (OAB MG147694)**ADVOGADO(A):** MARIA ANGELICA ARAUJO MENDES (OAB MG085525)**ADVOGADO(A):** JANAINA CONCEICAO DE SOUSA BRAGA (OAB MG168113)**ADVOGADO(A):** SIMONE FERREIRA REIS (OAB MG118393)**ADVOGADO(A):** JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O TEMPO ESPECIAL O PERÍODO 23/08/2000 A 18/11/2003, QUE DEVERÁ SER ACRESCIDO AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COMPUTADO NA SENTENÇA AO CONCEDER A APOSENTADORIA ESPECIAL, REVISANDO-SE A RMI DESDE A DER, COM PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1038955-20.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 319)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** JOSE ROBERTO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** ISAIAS DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB MG200108)**ADVOGADO(A):** WILLIAN TADEU DAMIAO (OAB MG084205)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO LABOR PRESTADO NO PERÍODO 06/12/1999 A 18/11/2003, BEM COMO PARA ALTERAR A DIB DA CONVERSÃO DO BENEFÍCIO NB 108.74121.03-2 PARA 14/07/2016, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011673-24.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 320)**APELANTE:** CARLOS ROBERTO RIBEIRO JUNIOR**ADVOGADO(A):** ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E POR CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DO INSS, E, NA PARTE, CONHECIDA NEGAR-LHE PROVIMENTO, AUTORIZANDO, CONTUDO, O INSS A COBRAR, NESTES AUTOS, VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS AO SEGURADO EM RAZÃO DA CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA NOS AUTOS N. 0011086-29.2012.4.01.3800, POSTERIORMENTE REVOGADA, NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002679-91.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 321)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** GERALDO GREGORIO DA SILVA**ADVOGADO(A):** WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)**ADVOGADO(A):** LETICIA CRISTINA RODRIGUES (OAB MG179001)**ADVOGADO(A):** BRUNNA DEYSILANE GONZAGA ABADE (OAB MG170716)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006712-61.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 322)**APELANTE:** CLOVES SOUZA COSTA**ADVOGADO(A):** JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)**ADVOGADO(A):** ERNANE VIEIRA CORREA (OAB MG117659)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O INTERSTÍCIO 01/05/2009 A 10/10/2011, COMPUTANDO-O COMO TEMPO COMUM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008965-30.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 323)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELANTE:** PAULO BARCELOS COELHO**ADVOGADO(A):** RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015975-28.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 324)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**ADVOGADO(A):** NATALIA CORREA ALVES PIMENTA LIMA (OAB MG104035)**ADVOGADO(A):** FERNANDO CORREA ALVES PIMENTA LIMA (OAB MG102095)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O COMPUTO COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (COMUM OU ESPECIAL) DO PERÍODO 01/02/2007 A 02/01/2008, E, POR CONSEGUINTE, REVOGAR A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA PARTE AUTORA, CONDENANDO-A A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA, DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, INVERTENDO, ADEMAIS, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018181-49.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 325)**APELANTE:** MAGDA GONCALVES DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** HELENA BRAGA TOSTES (OAB MG168727)**ADVOGADO(A):** VIVIANE ATANASIO DE PAIVA (OAB MG133876)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DO INSS E DA PARTE AUTORA E POR RETIFICAR, DE OFÍCIO, O PERÍODO ESPECIAL CONSTANTE NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, REFERENTE À EMPRESA NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA, PASSANDO A CONSTAR 02/06/2007 A 02/04/2019 AO INVÉS DE 02/07/2005 A 02/04/2019, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001617-84.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 326)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ADRIANA GONCALVES MARTINS SOUSA

ADVOGADO(A): FABRICIO MOREIRA GUIMARAES (OAB MG085071)

ADVOGADO(A): ALEXANDER FARIA DE OLIVEIRA (OAB MG127374)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORARANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005405-42.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 327)

APELANTE: MAURO ANTONIO GUIMARAES

ADVOGADO(A): LUCIA BORGES MARTINS DA SILVA (OAB MG099572)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O PERÍODO DE 17/09/2011 A 31/01/2017 COMO TEMPO ESPECIAL, COMPUTANDO-O COM O TEMPO ESPECIAL APURADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA E NOS AUTOS N. 0011426-27.2013.4.01.3803, CONCEDER A APOSENTADORIA PREVISTA NO ART. 57 DA LEI 8.213/91, DESDE A DER (25/01/2018), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 17:48 horas, tendo sido julgado(s) 305 processo(s).

Belo Horizonte, 20 de maio de 2025.